



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 018/2024, de 30 de Outubro de 2024.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, parte do terreno rural no Povoado Serra da Morena (descrição em anexo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do terreno rural, localizado no Povoado Serra da Morena, ao qual se refere o Anexo, situado neste Município.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a construção de monumento religioso representando a Padroeira do Município de Anadia.

Art. 2º As despesas decorrentes deste projeto correrão à conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município.

Art. 3º Fica a Procuradoria do Município incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a constituição da desapropriação das áreas descritas no anexo único.

Parágrafo único – A Procuradoria fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o *caput* deste artigo, para fins de imissão de posse.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 30 de outubro de 2024.

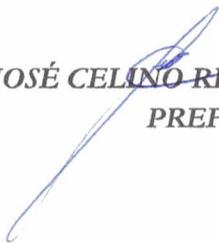
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Partindo do marco M-01, georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, SAD 69, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: N = 8.930.091,06 m e E = 798.948,59 m, confrontando neste trecho com o Terreno do senhor Milício Barbosa Filho, seguindo com distância de 25,00m ao marco M-02, de coordenadas N = 8.930.089,29 m e E = 798.923,82 m, deste, confrontando neste trecho com o Terreno do Senhor Milício Barbosa Filho, seguindo com distância de 50,00m chega-se ao marco M-03, de coordenadas N = 8.930.039,77 m e E = 798.927,38 m, deste, confrontando neste trecho com o Terreno do Senhor Milícias Barbosa Filho, seguindo com distância de 25,00m chega-se ao marco M-04, de coordenadas N = 8.930.041,23 m e E = 798.952,30 m, deste, confrontando neste trecho com Estrada vicinal, seguindo com distância de 50,00m, chega-se ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, configurando uma área total de 1.250,00 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'; tendo como datum o SAD 69. Todas as distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM.


JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO